
ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE IPOJUCA

PREFEITURA DO IPOJUCA-GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 107 DE 08 DE OUTUBRO DE 2025.

Decreta feriado para os Órgãos e Entidades da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo Municipal no dia 27 de outubro em virtude do dia do Servidor.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IPOJUCA, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do art. 62 da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º. Fica antecipada para o dia 27 de outubro de 2025 (segunda-feira) a comemoração do feriado do Dia do Servidor Público, de que trata a Lei Municipal nº 1.494, de 16 de julho de 2008.

Parágrafo único. Em decorrência do disposto no caput, o dia 28 de outubro de 2025 (terça-feira) será considerado dia de expediente normal nas repartições públicas do Município.

Art. 2º. Os prazos dos processos administrativos que se iniciem ou se encerram no dia 27 de outubro de 2025 ficam automaticamente prorrogados para o primeiro dia útil subsequente.

Art. 3º. Excetuam-se do disposto no Art. 1º deste Decreto os serviços públicos essenciais, cuja prestação não admita interrupções.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Ipojuca, 08 de outubro de 2025.

CARLOS JOSE DE SANTANA
Prefeito do Ipojuca

Chancela:

BRUNO DE FARIAS TEIXEIRA
Procurador Geral do Município

Publicado por:
Pedro José da Silva Junior
Código Identificador:9717BBD8

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco no dia 16/10/2025. Edição 3951

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amupe/>